



CMU 000255-LEG 07/Abr/2022 12:00 ynk

INDICAÇÃO n° 21 /2022

Solicita que o Poder Executivo proceda ao parcelamento de taxas e impostos devidos pelos taxistas sem a cobrança de multas e juros; referente ao período da pandemia.

Documento 316

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Zulma Ancinello**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Que adote medidas no sentido de proceder ao parcelamento de taxas e impostos devidos pelos taxistas, sem a cobrança de multas; referente ao período da pandemia.

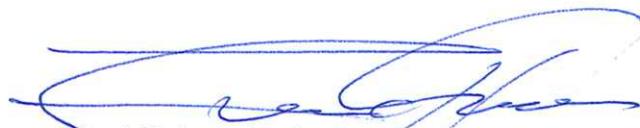
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação tendo em vista a falta de receita no período de pandemia que impediu que a classe mantivesse em dia as taxas e impostos pagos.

Diante do exposto, requer o pagamento dos mesmos de forma parcelada equivalente ao mesmo período da pandemia, ou seja, aproximadamente 2(anos), sem a inclusão de juros, multa ou correções.

Salientamos que tal medida favorecerá a classe dos mesmos e o município obterá a devida arrecadação.

Uruguaiana, 7 de abril de 2022.


Ver.ª Zulma Ancinello
Bancada Republicano